

De Janeiro a Março

ATENDIDOS 3.677 INDIGENTES PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO DA POLÍCIA

Na conformidade dos respectivos mapas estatísticos, durante os meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, procuraram o Serviço de Proteção e Previdência da Secretaria da Segurança Pública, sendo atendidos pelo seu Serviço Médico Assistencial, 3.677 indigentes, sendo 1.213 do sexo masculino e 2.464 do sexo feminino. De acordo com o sexo, esses indigentes estão assim classificados: Homens - Até 10 anos - 0; de 11 a 20 - 0; de 21 a 30 - 159; de 31 a 40 - 581; de 41 a 50 - 280; de 51 a 60 - 120; de 61 a 70 - 64; de mais de 71 anos - 15. Total - 1.213. Cor - branca - 555; preta - 524; parda - 334. Estado Civil - casados - 613; solteiros - 570 - viúvos - 30. Nacionalidade - estrangeiros - 4; brasileiros - 1.209. Naturalidade - paulistas - 280; mineiros - 323; pernambucanos - 190; baianos - 110; cearenses - 72; paranaenses - 72; alagoanos - 52; gaúchos - 0; matogrossenses - 1; paulenses - 18; fluminenses - 1; sergipianos - 29; catarinenses - 0; goianos - 10; paraibanos - 70; carangueiros - 40. Procedência - São Paulo - 320; Minas Gerais - 110; Pernambuco - 173; Bahia - 130; Ceará - 110; Paraíba - 70; Alagoas - 23; R. G. do S. - 0; Mato Grosso - 0; Piauí - 0; Rio de Janeiro - 0; Espírito Santo - 0; Santa Catarina - 0.

Goiás - 0; Paraíba - 40; estrangeiros - 4. Destino - Capital de São Paulo - 1.010; Interior do Estado - 203. Outros estados - 0. Motivo - Saúde - 970; em trânsito - 203; à procura de emprego - 46. Mulheres - Até 10 anos - 1.094; de 11 a 20 - 0; de 21 a 30 - 330; de 31 a 40 - 550; de 41 a 50 - 340; de 51 a 60 - 90; de 61 a 70 - 40; de mais de 71 anos - 20. Total - 2.464. Cor - branca - 984; preta - 750; parda - 730. Estado Civil - Solteiras - 1.330; casadas - 1.104; viúvas - 30. Nacionalidade - estrangeiros - 0; brasileiros - 2.464. Naturalidade - paulistas - 524; mineiras - 660; pernambucanas - 350; baianas - 220; cearenses - 190; paranaenses - 90; alagoanas - 140; gaúchas - 10; matogrossenses - 5; piatienses - 25; flu-minenses - 10; sergipianas - 30; catarinenses - 10; goianas - 0; paraibanas - 190; estrangeiras - 0. Procedência - São Paulo - 500; Minas Gerais - 550; Pernambuco - 465; Bahia - 245; Ceará - 220; Paraná - 100; Alagoas - 150; R. G. do Sul - 0; Mato Grosso - 5; Piauí - 15; Rio de Janeiro - 4; Sergipe - 1; Santa Catarina - 0; Goiás - 0; Paraíba - 174; estrangeiros - 0. Destino - Capital de São Paulo - 2.090; Interior do Estado - 374. Outros Estados - 0. Motivo - Saúde - 2.080; em trânsito - 374; à procura de emprego - 10. Nota curiosa é a que se refere às idades: No sexo masculino não figura indigente até 20 anos; já no sexo feminino, aparecem 1.094 de 0 até 10 anos e nenhuma de 11 a 20. Outra curiosidade: dos 3.677 indivíduos, apenas 40 homens e 10 mulheres procuraram o Serviço de Proteção e Previdência da Polícia em busca de emprego. Os demais, ou estavam em trânsito pela Capital ou ali iam em busca de tratamento médico.

Verbas para a Universidade de São Paulo

O governador autorizou a liberação de Cr\$ 33.000.000,00, dentro das verbas previstas no Plano de Ação para a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo visando a completar e ampliar as instalações e equipamentos de vários Departamentos da Faculdade assim como a execução de obras gerais. A Faculdade de Filosofia também foi beneficiada com Cr\$ 13.700.000,00, igualmente para vários departamentos. Possibilita, assim, o Governo do Estado, através das largas somas já destinadas à Universidade o amplo desenvolvimento dos nossos Institutos de Ensino Superior, que se ressentiam da insuficiência de recursos e dotações orçamentárias.

Habilitação de prática de enfermagem

Encerram-se, no dia 16 do corrente, na sede do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde, as inscrições para o título de habilitação de prática de enfermagem e parteiras práticas.

628 autos de multas

No mês de abril último foram encaminhados, pela 4.ª Seção da Divisão Administrativa do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para cobrança executiva, 628 autos de multas, somando Cr\$ 1.077.732,90. Recolheram-se, nesta Capital, multas no valor de Cr\$ 199.668,00 e no Interior no montante de Cr\$ 878.063,00. O total arrecadado foi de Cr\$ 1.822.222,00, sendo canceladas multas no valor de Cr\$ 335.350,00.

ASSINADOS ONTEM 22...

(Conclusão da 1.ª pág.)

trada São José do Rio Preto - Tapiraíba - Divisas, Cr\$ 50.600.000,00; construção da passagem superior sobre os trilhos da E. F. S., na estrada Botucatu - Bauru, trecho Lençóis - Cervejaria, Cr\$ 3.045.000,00 - Construção de duas passagens superiores na estrada Bauru - Ipaucu, trecho Rio Turvo - Bauru, Cr\$ 3.709.000,00 - restituição acroftogramétrica da estrada Ubatuba - Divisa, Cr\$ 3.990.000,00; construção e passagem superior sobre os trilhos da E. F. S., na estrada Botucatu - Bauru, variante externa de Botucatu, Cr\$ 1.493.400,00; construção da estrada Cubatão - Juquiá, trecho Cubatão - Pedro Taques - Cr\$ 19.800.000,00; construção de ponte de concreto sobre o rio Jaguarí-Mirim, na estrada Mogi-Mirim - Águas da Prata, trecho Pinhal - São João da Boa Vista, Cr\$ 3.619.000,00; construção de ponte sobre o rio Maranduba, na estrada Caraguatatuba - Ubatuba, Cr\$ 4.884.900,00; construção da estrada Jau - Ubatinga, trecho Jau - Bariri, Cr\$ 55.410.000,00; alargamento da estrada Assis - Marília, trecho Echaporá - Marília, e construção e pavimentação do contorno de Marília, Cr\$ 184.708.125,00; melhoramentos, inclusive alargamento da estrada Assis - Marília, trecho Assis - Echaporá e acesso à estrada Ovinhos - Presidente Prudente, Cr\$ 89.933.791,00; construção da estrada Assis - Marília - Porto Ferrão, trecho Rio Preto - Porto Ferrão, Cr\$ 92.300.000,00; construção e pavimentação da estrada Paranapanema - Piraju, trecho da travessia interna de Piraju, Cr\$ 75.993.425,00; construção da estrada S. José do Rio Preto - Barréto - S. Joaquim da Barra, trecho Rio Sapucaí - Rio Pardo, Cr\$ 15.755.000,00; construção de 3 obras de arte na estrada Taquaritinga - Monte Alto, Cr\$ 3.888.240,00; restituição A. P. do grande anel rodoviário, trecho Via Anchieta - Via Dutra, Cr\$ 3.393.000,00; gale-

Aproveitamento dos campos cerrados para pastagens

Realizou-se no Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", anexo à Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, em Piracicaba, com a colaboração do Instituto de Genética da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo, mesa redonda sobre

"Aproveitamento dos Campos Cerrados para Pastagens". A reunião contou com o comparecimento de elevado número de técnicos da Universidade de São Paulo, da Secretaria de Estado da Agricultura e de entidades oficiais. Durante os trabalhos foram debatidos, dentre outros, os seguintes assuntos: Do levantamento botânico e pedológico - Do Clima - Desmatamento - Preparo do Terreno - Conservação do Solo - Época do Plantio - Espécie forrageiras - Da adubação - Dos tratamentos culturais - Do manejo das pastagens.

A mesa redonda deverá reunir-se novamente em agosto, para observar os trabalhos já realizados e para organizar os planos definitivos.

APÓS LONGOS...

(Conclusão da 1.ª pág.)

8.000.000.000,00 do qual Cr\$ 6.500.000.000,00 aproximadamente depositados no Banco do Brasil e na Superintendência da Moeda e Crédito, bem demonstram que - salvo melhor juízo - a sua expansão constitui meta natural que muito ajudará a riqueza de novos centros de atividades produtoras do Brasil. Um estabelecimento que dispõe, no momento de um capital imobilizado só em edifícios de uso do Banco, onde se inclui a sua sede que é um dos mais belos edifícios do Continente Americano, da ordem de Cr\$ 285.000.000,00, cujos móveis e utensílios e material de expediente somam Cr\$ 128.000.000,00, perde-me, Senhor Governador, já devera estar integrado à economia de Minas Gerais. Aliás, Uberlândia, o seu primeiro marco plantado em nosso Estado, terá dentro de alguns dias, inauguradas as suas novas instalações em suntuosa edificação, erigida num dos principais pontos da cidade.

Telegrama do Governador ao professor Aguiar Pupo

Ressaltados os relevantes serviços prestados por aquele mestre à ciência médica e ao Brasil

O Governador Carvalho Pinto dirigiu o seguinte telegrama ao prof. João de Aguiar Pupo, que acaba de se jubilar na cátedra de Dermatologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo:

"No momento em que o eminente Mestre, por haver atingido o limite de idade, deixa a Cátedra de Dermatologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, venho testemunhar-lhe os agradecimentos e alto apreço, meus e do Governo do Estado, pelos seus relevantes serviços à ciência médica e ao Brasil, associando-me às justas homenagens que lhe são, por esse motivo, tributadas. Ex-presso, ainda, a minha grande satisfação pelo fato de, como Professor Emérito, continuar a prestar sua colaboração à Faculdade de Medicina, de que Vossa Excelência é um dos mais legítimos títulos de glória."

Agora, rumo ao centro, à Capital do Estado do Aço, rumo a um lugar a que o Banco tem direito, tal a grande simpatia e apreço de que desfruta em nossa unidade federativa, tal a promissora expectativa com que é ali aguardado. Agora, senhor Governador, aguardamos o comando de sua voz, de sua autoridade". O Governador Carvalho Pinto, agradecendo o interesse revelado pelos mineiros, respondeu que a solicitação seria objeto da maior atenção do Governo paulista, tendo esclarecido, ainda, que a ampliação da rede do Banco do Estado se acha na dependência também de normas federais que regem o assunto.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 5.663 DE 13 DE MAIO DE 1960

Revoga a Lei n. 2.762, de 19 de outubro de 1954.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1.º - Fica revogada a Lei n. 2.762, de 19 de outubro de 1954. Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1960. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO José Avila Diniz Junqueira Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de maio de 1960. João de Siqueira Campos Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 5.664 DE 13 DE MAIO DE 1960

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em São José do Rio Pardo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1.º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, o imóvel abaixo caracterizado, destinado à construção de um Grupo Escolar, a saber: "Um terreno situado no Sítio Santana no Bairro denominado Sítio Novo, em São José do Rio Pardo, com a área de 2.000 m2 (dois mil metros quadrados) forma retangular, medindo na frente e no fundo 50 m (cinquenta metros) e dos lados 40 m (quarenta metros), confrontando pela frente com a estrada municipal que se destina a São José do Rio Pardo, pelos lados e fundos com Antonio de Pauli". Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1960. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO José Avila Diniz Junqueira Carlos Pasquale - respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação. Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de maio de 1960. João de Siqueira Campos Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 5.665, DE 13 DE MAIO DE 1960

Dispõe sobre concessão de pensão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1.º - É concedida a pensão mensal de Cr 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros), à d. Benedita Valente, viúva do ex-servidor estadual Francisco Maria Valente. Artigo 2.º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta das verbas próprias do orçamento. Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1960. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO Francisco de Paula Vicente de Azevedo Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de maio de 1960. João de Siqueira Campos Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 5.666, DE 13 DE MAIO DE 1960

Dá a denominação de "Pedro da Rocha Braga", à ponte existente sobre o rio Tietê, no local denominado Porto Ferrão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1.º - Passa a denominar-se "Pedro da Rocha Braga" a ponte existente sobre o rio Tietê, no local denominado Porto Ferrão. Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1960. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO José Vicente de Faria Lhna Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de maio de 1960. João de Siqueira Campos Diretor Geral, Substituto.